LEI MUNICIPAL Nº 027/1990
Data: 25 de junho de 1990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Educação.

Art. 2 A Secretaria compromete-se a dar apoio técnico e pedagógico ao ensino Municipal.

Art. 3 A Prefeitura Municipal propõe-se segundo suas possibilidades orçamentárias e financeiras a executar reformas, substituições e ampliações em prédios da rede estadual de ensino, fornecendo os materiais necessários; fornecer serventes merendeiras e vigias, assegurar a distribuição da merenda escolar em todas as escolas do Município.

Art. 4 Em contrapartida ao descrito no artigo anterior, o Colégio Nereu Ramos, deixará a disposição desta Municipalidade, a cancha polivalente, nos dias e horários que não estiver sendo utilizada pelos seus estudantes.

Art. 5 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 25 de junho de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal